



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA N° 45/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quinze minutos, na sala 403, do quarto andar da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Juliano Souto, Eliton Ávila e Deza Guerreiro, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Passou-se a avaliar as matérias constantes na pauta e emitir os devidos pareceres: **Emenda n° 43/2025 ao Projeto de Lei n° 92/2025**, "Altera a redação do artigo 1º e do artigo 2º do Projeto de Lei nº 92/2025, que altera os dispositivos que menciona da Lei nº 1.718, de 05 de dezembro de 2007", de autoria do vereador Joelson de Araújo. A comissão emitiu parecer favorável ao prosseguimento do projeto, tendo em vista que a presente emenda corrige erro material constante no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei. **Projeto de Lei n° 103/2025**, "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências", de autoria do Executivo, com parecer de constitucionalidade da Procuradoria. A comissão emitiu parecer favorável ao prosseguimento do projeto. **Projeto de Lei n° 104/2025**, "Dispõe sobre a instituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI para julgamento de recursos interpostos contra penalidades impostas pelo órgão executivo de trânsito do Município, e dá outras providências", de autoria do Executivo, com parecer de constitucionalidade da Procuradoria. A comissão emitiu parecer favorável ao prosseguimento do projeto. **Projeto de Lei Complementar n° 20/2025**, "Altera a Lei Complementar n° 3.540, de 10 de julho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel de propriedade do Município de Novo Hamburgo por outra área de propriedade de Rosalinda Maria Frautz Mielke, e dá outras providências", de autoria do Executivo, com parecer de constitucionalidade da Procuradoria. A comissão emitiu parecer favorável ao prosseguimento do projeto. **Projeto de Lei Complementar n° 21/2025**, "Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis de uso comum e especial que especifica, de titularidade do Município de Novo Hamburgo e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM, transferindo-os para a categoria de bens dominiais, além de autorizar a alienação dos mencionados imóveis e dá outras providências [MENSAGEM RETIFICATIVA]", de autoria do Executivo, com parecer de constitucionalidade da Procuradoria. A comissão emitiu parecer favorável ao prosseguimento do projeto. **Projeto de Lei Complementar n° 25/2025**, "Altera e acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal n° 1.031, de 24 de dezembro de 2003, que consolida a Legislação Tributária Municipal, instituindo o Código Tributário Municipal Consolidado e dá outras providências [MENSAGEM RETIFICATIVA]" de autoria do Executivo, com parecer de constitucionalidade da Procuradoria. A comissão emitiu parecer favorável ao prosseguimento do projeto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Juliano Souto

Presidente

Vereador Eliton Ávila

Relator

Vereadora Deza Guerreiro

Secretária